



Conselho Municipal de Assistência Social

Teófilo Otoni/MG, Lei n.º: 3.930 de 09 de Fevereiro de 1996

Av. Luiz Boali S/Nº – Castro Pires – Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.800-087

E-mail: casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br



RESOLUÇÃO N.º 11/ 2019- CMAS.

“Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar apresentada no conselho para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni, em reunião ordinária no dia 01 de Outubro 2019, ata nº 211, no uso de atribuições conferidas pela Lei n.º 3930/96.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a emenda parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica apresentada pela entidade Associação Aprender Produzir Juntos-APJ. Programação nº 316860620190006, emenda parlamentar nº 201914080011 GND3 Custeio, Funcional Programática 08.244.2037.219G003 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni 01 de Outubro de 2019.

Beatriz Virginia Zegarra Ortiz
Presidente do CMAS-TO
Original Assinado